



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### Nº 2/98

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Antes da ordem de trabalhos, a Câmara Municipal de Manteigas deliberou por unanimidade, apresentar a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, um voto de pesar pelo falecimento de sua esposa.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 28 de Janeiro de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Hasta Pública para venda da madeira da Mata Municipal do Souto do Concelho.**
- 2. Procedimento por negociação para aquisição de:**
  - Pneus
  - Sinais de Trânsito
- 3. Alienação de um fogo de habitação social, que se encontra devoluto propriedade do IGFSS - Bairro da Ponte Longa, Lote 2 - 4º Dtº.**
- 4. Ampliação da Rede BT/IP, junto à Escola de Hotelaria, na Senhora de Fátima/Sicó, em Manteigas - Orçamento nº 519/97 da CENEL.**
- 5. Antecipação de pagamento ao CCD de verba para publicidade da prova “12 Km Manteigas - Penhas Douradas”.**
- 6. Lei nº 23/97, de 2 de Julho, nº3 do Artº 4 - Competência Administrativa das Freguesias, relativamente ao licenciamento de canídeos.**
- 7. Assuntos tratados por delegação.**

#### **Hasta Pública para venda da madeira da Mata Municipal do Souto do Concelho.**

O Senhor Presidente apresentou cumprimentos e regozijou-se pela presença de possíveis interessados na aquisição da madeira de três lotes postos à venda em hasta pública na Mata Municipal do Souto do Concelho.

Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de 23 do mês de Dezembro findo, procedeu-se à realização da hasta pública para venda de três lotes de madeira, tendo-se iniciado a mesma com a leitura do edital e referente à arrematação, passando-se de imediato ao leilão, tendo licitado as Firms Joaquim Dias Ferreira Sucessores, Lda., António Pinto Castro & Filhos, Lda., Amândio Trindade Martins dos Santos, Sobagril, Lda., João Lucas Leitão, Helder Miguel Lourenço Batista e Manuel Antunes de Oliveira.

A Câmara Municipal após ter constatado já não haver interesse por parte dos presentes em continuar os lanços, deliberou, por unanimidade:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Adjudicar o lote nº 1 com 1.314 paus pelo valor de 1.610.000\$00 (um milhão e seiscentos e dez mil escudos), a João Lucas Leitão, residente em Manteigas.

Adjudicar o lote nº 2 com 991 paus pelo valor de 1.270.000\$00 (um milhão duzentos e setenta mil escudos), à Firma Sobagril, Lda., com sede em Manteigas.

Adjudicar o lote nº3 com 1.197 paus pelo valor de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), a Helder Miguel Lourenço Batista, residente em Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Procedimento por negociação para aquisição de Pneus.**

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas cinco firmas da especialidade a saber:

Sabugueiros, Lda., com sede em Manteigas; Manuel Soares da Silva, com sede em Manteigas; Direitos, Lda., com sede em Manteigas; João Tavares Canhoto, com sede em Manteigas e A. Brito & Brito, Lda., com sede na Covilhã, conforme o nosso ofício nº 3085/57, datado de 19 de Dezembro do mês findo.

Expirado o prazo de validade do concurso foram recebidas as três propostas com os seguintes valores, pela ordem de entrada:

Brito & Brito .....	1.018.424\$00
Sabugueiros, Lda. ....	1.000.344\$00
Direitos, Lda. ....	920.760\$00

Os valores apresentados não incluem o IVA à taxa legal em vigor.

Após análise das propostas e face aos valores apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade adjudicar à firma Direitos, Lda. o fornecimento dos pneus e câmaras de ar indicados na sua proposta, pelo valor de novecentos e vinte mil setecentos e sessenta escudos (920.760\$00), por ser a proposta de valor mais baixo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Procedimento por negociação para aquisição de Sinais de Trânsito.**

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas três firmas da especialidade a saber:

Iglésias, Lda, com sede em São Domingos de Rana, António de Almeida Correia, com sede em Oliveira do Hospital e Lanis - Sinalização, Lda, com sede em São Domingos de Rana, conforme o nosso ofício nº 3088/57, datado de 19 de Dezembro do mês findo.

Expirado o prazo de validade do concurso foi recebida uma proposta com o seguinte valor:

Lanis - Sinalização, Lda .....	86.250\$00
--------------------------------	------------

O valor apresentado não inclui o IVA à taxa legal em vigor.

Após análise da proposta e face ao valor apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade adjudicar à firma Lanis - Sinalização, Lda o fornecimento de sinais de trânsito, pelo valor de oitenta e seis mil duzentos e cinquenta escudos (86.250\$00).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Alienação de um fogo de habitação social, que se encontra devoluto propriedade do IGFSS - Bairro da Ponte Longa, Lote 2 - 4º Dtº.**

A Câmara Municipal após análise e ponderação do assunto, deliberou, por unanimidade proceder à aquisição e posteriormente proceder à venda através do sistema de Hasta Pública, devendo constar do respectivo edital as seguintes cláusulas:

1. Os candidatos deverão residir em Manteigas;
2. Os candidatos não tenham habitação própria;
3. O fogo se destina a habitação própria e permanente;
4. O fogo só pode ser alienado ou arrendado pelo concorrente a quem for adjudicado decorridos 10 anos após a compra, tendo a Câmara Municipal direito de preferência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Ampliação da Rede BT/IP, junto à Escola de Hotelaria, na Senhora de Fátima/Sicó, em Manteigas - Orçamento nº 519/97 da CENEL.**

Foi presente o ofício nº 19044 da Cenel, datado de 23 de Dezembro de 1997, em que aponta os encargos da ampliação da rede BT/IP supra mencionada.

A Câmara Municipal após análise e ponderação do assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder à colocação da iluminação na zona referenciada, pelo valor de duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e um escudos (210.951\$00), conforme consta do respectivo orçamento, autorizando desde já o pagamento das despesas respectivas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Antecipação de pagamento ao CCD de verba para publicidade da prova “12 Km Manteigas - Penhas Douradas”.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conceder ao C.C.D. um subsídio de quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos escudos (491.400\$00) correspondente à publicidade da prova “12 Kms Manteigas - Penhas Douradas”.

Toda a situação é reconhecida e confirmada pela Direcção do CCD.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Lei nº 23/97, de 2 de Julho, nº3 do Artº 4 - Competência Administrativa das Freguesias, relativamente ao licenciamento de canídeos.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da deliberação tomada pelo Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses bem como do relatório que a acompanha, designadamente na parte que a seguir se transcreve:

“3 - A alínea a) do nº3 do artigo 4º da Lei nº 23/97, de 2 de Julho, parece transferir para as Juntas de Freguesia a competência do licenciamento de canídeos. Não pode deixar de se salientar que, no licenciamento, estão em causa, para além da identificação e do registo, competências conexas relativas ao alojamento, trânsito e fiscalização dos canídeos, bem como importantes funções no âmbito da saúde pública.

Neste contexto, e estando em causa valores desta ordem, afigura-se deverem as Câmaras Municipais acordar e contratualizar os termos e a forma da respectiva transferência com as freguesias, tendo por objectivo a assumpção por estas daquela competência, a concretizar-se só após a resolução dos problemas acima identificados, devendo manter-se até lá, nos termos da contratualização, o licenciamento ao nível municipal.”

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aguardar que o assunto seja devidamente esclarecido e não transferir para as freguesias a competência supra mencionada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Escritura de justificação notarial publicada no Noticias de Manteigas de Janeiro de 1998 e relativamente ao logradouro de 13,80 m<sup>2</sup> do prédio urbano sito na Rua Dr. Correia Tanganho.**

Foi pelo Senhor Vereador António Fraga apresentado um exemplar do “Noticias de Manteigas” de Janeiro de 1998 em que constava uma escritura de justificação notarial e constatando-se haver dúvidas de que o espaço justificado seja ou não do domínio público, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que seja impugnada a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

escritura de justificação notarial lavrada no Cartório Notarial de Manteigas de 08/01/98 e publicada no “Noticias de Manteigas” a 15/01/98.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Representante do Município na Assembleia Distrital da Guarda.**

Recebido o ofício nº 9 de 15 do corrente mês de Janeiro, da Assembleia Distrital da Guarda, e que solicita a indicação do nome do Senhor Presidente da Câmara Municipal, um Membro da Assembleia Municipal e um Representante dos Presidentes das Juntas de Freguesias do Concelho, que representarão este Município na Assembleia Distrital.

Quanto ao representante da Câmara Municipal, foi deliberado, nomear o Senhor Presidente da Câmara e solicitar à Assembleia Municipal que inclua este ponto para deliberação na próxima Assembleia.

Não tendo contudo sido assinada a minuta de deliberação pela Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, pelo facto de ter discordado e afirmado de que tal nomeação resulta da Lei, nomeadamente do artº 2 do nº 1 do Decreto-Lei nº 5/91 de 8 de Janeiro, não carecendo por isso de qualquer deliberação.

Recusou ainda assinar a minuta, pelo facto de não se encontrar preenchido o impresso com a identificação requerida pela Assembleia Distrital, do substituto do Senhor Presidente da Câmara naquela Assembleia, e o mesmo ter afirmado que ainda não teria feito a sua escolha, tendo a Senhora Vereadora retorquido que quando o Senhor Presidente a tivesse feito, que lhe comunicasse, se assim o entendesse, e então nessa altura, a Senhora Vereadora assinaria, afirmando então que teria tido conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Actos Praticados pelo Senhor Presidente, no Uso da Delegação de Competências Previstas no nº 1 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 2/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 1/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.08”, “01.03.14” e “03.09.03.05” aprovou a alteração proposta no montante de sete milhões trezentos e sessenta e dois mil escudos (7.362.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de um milhão trezentos mil escudos (1.300.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “03.09.03.05” - Implantação Escola Profissional de Recursos Naturais para “06.09.02.01” - Bairro Social do Alardo e para “06.09.04.01” - Pontes.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

despesas do montante de cinquenta e três milhões quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e um escudos (53.430.581\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta e oito milhões trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e dois escudos (58.371.382\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão  
que a redigi e subscrevi.

---

---

---

---

---